



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0140-2023**

**Processo nº 0652-2023**

**EMENTA:** Solicita informações sobre a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis, um Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, criando um serviço de Disque Denúncia de maus tratos aos animais no âmbito do Município de Guaratinguetá.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis, um Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, criando um serviço de Disque Denúncia de maus tratos aos animais no âmbito do Município de Guaratinguetá.

A criação de um serviço de Disque Denúncia de maus tratos de animais é uma medida fundamental para garantir a proteção e o bem-estar dos animais em nosso município. Infelizmente, muitos animais sofrem diariamente com a crueldade, o abandono e outros tipos de violência, e muitas vezes as denúncias não são realizadas por falta de informação ou de um canal adequado para o registro das ocorrências.

Com a criação deste serviço, será possível receber e registrar as denúncias de forma rápida e eficiente, permitindo que as autoridades competentes tomem as medidas necessárias para proteger os animais e punir os responsáveis pelos maus tratos. Além disso, a divulgação ampla deste serviço por meio de campanhas educativas e outros meios de comunicação irá conscientizar a população sobre a importância da proteção e do respeito aos animais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Além disso, a criação deste serviço de Disque Denúncia de maus tratos de animais também irá proporcionar um melhor controle e monitoramento da situação dos animais em nosso município, permitindo a identificação de áreas e regiões onde ocorrem mais casos de maus tratos. Com essa informação, será possível implementar políticas públicas e ações de conscientização específicas para essas áreas, contribuindo para reduzir o número de casos de violência contra animais.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350032003600320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 02 do Requerimento n.º 0140-2023.

Ademais, a criação desse serviço também demonstra o compromisso da gestão pública com a proteção animal, atendendo aos anseios da sociedade que cada vez mais tem demonstrado preocupação e engajamento com essa causa. Com essa iniciativa, o município de Guaratinguetá poderá se destacar como referência na proteção animal, fomentando o turismo responsável e valorizando a imagem do município.

Por fim, é importante ressaltar que a proteção animal é um dever de todos e não apenas do poder público. A criação deste serviço de Dique Denúncia de maus tratos de animais também irá conscientizar a sociedade sobre a sua responsabilidade na proteção dos animais, incentivando a denúncia de casos de violência e a adoção de hábitos responsáveis com relação aos animais de estimação. Assim, essa iniciativa irá promover a cultura de respeito e cuidado com os animais, garantindo o bem-estar não apenas dos bichinhos, mas também da população como um todo.

Segue abaixo uma minuta de um Projeto de Lei:

## ***Cria o serviço de Disque Denúncia de maus tratos de animais no município de Guaratinguetá e dá outras providências.***

*Artigo 1º - Fica criado o serviço de Disque Denúncia de maus tratos de animais no município de Guaratinguetá, com o objetivo de receber denúncias sobre casos de crueldade, abandono ou qualquer outro tipo de violência contra animais.*

*Artigo 2º - O serviço de Disque Denúncia de maus tratos de animais será gerenciado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deverá disponibilizar um número telefônico exclusivo para o recebimento de denúncias.*

*Artigo 3º - O serviço de Disque Denúncia de maus tratos de animais deverá ser atendido por uma equipe treinada e capacitada para receber e registrar as denúncias.*

*Artigo 4º - As denúncias recebidas pelo serviço de Disque Denúncia de maus tratos de animais serão encaminhadas imediatamente aos órgãos competentes, como a Polícia Ambiental e o Centro de Zoonoses, que deverão tomar as medidas necessárias para a proteção dos animais e a punição dos responsáveis pelos maus tratos.*

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 03 do Requerimento n.º 0140-2023.

*Artigo 5º - O serviço de Disk Denúncia para maus tratos de animais deverá ser divulgado amplamente à população, por meio de campanhas educativas, cartazes, folders e outros meios de comunicação, de forma a conscientizar a sociedade sobre a importância da proteção e do respeito aos animais.*

*Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente requerimento aos Excelentíssimos Senhores **ADEMAR DOS SANTOS FILHO** – Secretário Municipal de Administração; **Doutor PETRÔNIO KALIL VILELA LEITE** – Secretário Municipal da Justiça e Cidadania; **GIANI BRESOLIN** – Secretária Municipal de Meio Ambiente; aos Ilustríssimos Senhores **MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS** – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal e **FREDNEY BORGES** – Jornalista do Jornal Folha Vale.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2023.

**ALEXANDRA ANDRADE**  
Vereadora

Departamento Legislativo – AA/ap.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

